



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 198/2009

Em 01 de 10 de 2009

AUTOR; INÁCIO FALCÃO

Ementa

Institui a criação do equipamento denominado TOP SELLA e dá outras providências.

Distribuição

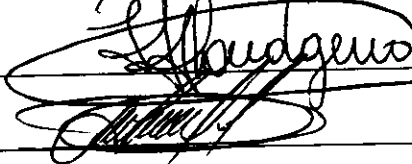

a Comissão de Justiça e Redação
para parecer

S.S. Câmara Municipal 06 de 10 de 2009.

 Presidente
 Secretário

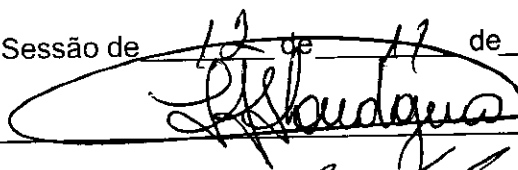
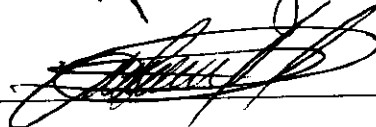
1ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 11 de 2009

 Presidente
 Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 11 de 2009

 Presidente
 Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI 198/2009
AUTORIA: VEREADOR INÁCIO FALCÃO

PARECER
RELATÓRIO.

A proposta legislativa de 198/2009 de autoria do Edil INÁCIO FALCÃO que cria o equipamento denominado TOP SELLA e dá outras providências para que seja oferecido parecer técnico-jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

Voto do Relator:

A iniciativa deduzida na proposta legislativa se cuida a implantação do TOP SELLA nas MOTOS que prestam serviços, no transporte de passageiros e mercadorias no Município; MOTOTAXISTAS, equipamento que vem proporcionar melhores acomodações aos passageiros e condutor, trazendo a inovação uma série de medidas que concorrem para a efetividade do desempenho do serviço, investido de mais conforto e privacidade, como se depreende dos incisos I a VI do ARTIGO 4º do vertente projeto.

Quanto à perspectiva da legalidade e constitucionalidade, a proposta em rito e substância guarda sintonia com a ordem jurídica na dicção do INCISO I, do ARTIGO 10 da LOM, princípio pelo qual é garantida qualquer uma das entidades políticas do Município a legitimidade para deliberação e conhecimento da temática e este LEGISLATIVO, fê-lo com fulcro do dispositivo em apreço.

Tocante ao aspecto político, a matéria representa uma medida que resultará em melhorias e modernização do serviço, ademais credenciando a sua utilização frente ao modelo inovador que imprimiu o equipamento adotado, pois a reconfiguração do assento dos veículos seguramente terá plena aprovação do público usuário do serviço.

Constitui obrigatoriedade para os candidatos que se habilitarem à PERMISSÃO DO SERVIÇO, após a homologação do pedido

pelo poder público, proceder à implantação do TOP SELLA, sob pena de ser revogada a decisão acolhedora do pleito.

É parecer do RELATOR.

VOTO DA COMISSÃO:

Os membros desta COMISSÃO acordam com introdução providência inovadora, porquanto atendem aos pressupostos de legalidade e constitucionalidade, ao lado do mérito político que terá positiva repercussão social, haja vista um serviço público impregnado de excelente qualidade e segurança, superior ao que atualmente é explorado no Município.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Dep. Petrônio Figueiredo"
em 03 de novembro de 2009.



INÁCIO ALCÃO TOVAR CORREIA LIMA ANTONIO A.P.FILHO
PRESIDENTE RELATOR MEMBRO



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 01/09/09, 9:40hs


ASSINATURA

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
Gabinete do Vereador Inácio Falcão

Projeto de Lei Nº 198 /2009

EM, 23 de Setembro de 2009

Ementa: "Institui a criação do equipamento denominado TOP SELLA e dá outras providencias."

Art. 1º - Fica criado no âmbito da cidade de Campina Grande o equipamento denominado TOP SELLA.

Art.2º - Este equipamento será obrigatório a todos os mototaxistas regulamentados no âmbito da cidade de Campina Grande.

Art.3º - Ficará responsável pela fiscalização do uso e coordenação para instalação desse equipamento, o órgão de trânsito Municipal o STTP (Superintendência de Transportes Públicos) do Município de Campina Grande.

Art.4º - Este equipamento denominado de TOP SELLA, é um produto que consiste em um banco para motocicleta, concebido para superar restrições de uso dos modelos convencionais, através das seguintes características:

- I - O TOP – SELLA contém uma divisória, central (encosto) regulável de segurança lateral;
- II – Proporciona segurança para o passageiro e para o motociclista;
- III – Oferece privacidade a ambos, ao motociclista como ao passageiro onde a proximidade física pode gerar constrangimento principalmente para mulheres;
- IV – fornece ao garupa (passageiro) um apoio frontal seguro para as mãos;
- V – favorece a postura correta da coluna vertebral;
- VI – Elimina a sensação de insegurança, quando se faz necessária uma partida súbita, ou uma frenagem brusca e também nas curvas acentuadas.

Art. 5º - Quanto as características de composição o equipamento denominado de TOP SELLA , é constituído por:

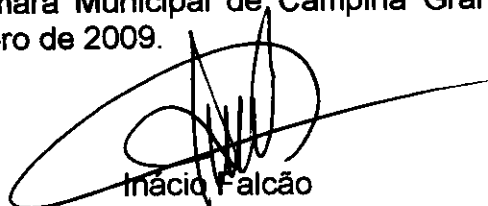
I – Modulo 1:base para banco fabricada em aço laminado a frio na qual é fixada uma espuma de poliuretano moldado por injeção e sobre esta aplicado um revestimento em courvim;

II – Modulo 2:divisória (encosto) regulável produzida em fibra de vidro da qual emergem duas alças laterais, o modulo 2 é acoplado ao modulo 1 através de engrenagem com dispositivo de regulagem e trava, conforme em anexo.

Art. 7º Esta Lei entrara em vigor na data de sua divulgação.Com um prazo de 180 dias após a Lei entrar em vigor, para que todos os usuários se adéqüem para o novo equipamento.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo". Em 23 de setembro de 2009.



Inácio Falcão
Vereador - PSDB



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
Gabinete do Vereador Inácio Falcão

Projeto de Lei Nº _____/2009

EM 23 de Setembro de 2009

Ementa: "Institui a criação do equipamento denominado TOP-SELLA e dá outras providencias."

JUSTIFICATIVA

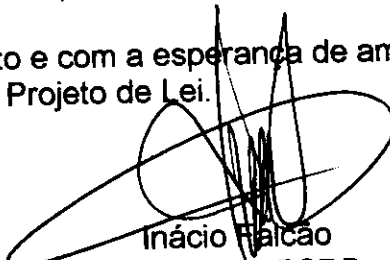
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a segurança e a comodidade de um tipo de transporte bastante utilizado no Município de Campina Grande, qual seja o Mototáxi..

O equipamento denominado de TOP –SELLA foi criado em julho de 2005 e foi registrado sob o nº PI0502997-0.

O Projeto já conta com a participação de empresários da cidade que querem produzir o equipamento e adaptar as motocicletas, gerando inicialmente 85 (oitenta e cinco) empregos diretos.

Diante do exposto e com a esperança de ampliarmos o debate, pede-se que seja aprovado este Projeto de Lei.



Inácio Falcão
Vereador - PSDB

Setor de Atuação

A utilização da motocicleta como uma opção de transporte vem crescendo consideravelmente nos últimos anos, tornando-se o meio de locomoção preferido por milhões de usuários em todo o mundo. Essa popularização deve-se principalmente à sua praticidade, economia e rapidez, possibilitando, a um custo bastante acessível, realizar longos percursos em um curto espaço de tempo, sobretudo nas grandes cidades onde são frequentes os congestionamentos no trânsito.

De acordo com dados publicados pela ABRACICLO – Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares, no ano de 2008 foram comercializadas no Brasil 1.879.695 motocicletas, o que significou um crescimento de 17,46% em relação ao ano de 2007, e representou mais que o dobro das vendas realizadas em 2004.

Esses números atestam que a motocicleta representa no país um meio de transporte socialmente relevante para a população urbana, em especial para a classe trabalhadora, que a utiliza, direta ou indiretamente, em sua vida diária – trabalho e escola. Além disso, o baixo custo de manutenção e a economia de combustível, aliado a fatores como desemprego, falta de profissionalização do trabalhador brasileiro e, ainda, as conhecidas deficiências do transporte coletivo, criaram um ambiente propício para o desenvolvimento de um serviço alternativo de transporte: o chamado mototáxi.

Considerado como uma invenção de mercado, o mototáxi atende sobretudo as demandas das classes de renda mais baixa, ao aliviar o peso do transporte em seu orçamento doméstico e ao garantir acesso a locais não atendidos por ônibus, seja pela falta de pavimentação ou violência desses lugares, seja pela baixa lucratividade que oferecem às empresas de transporte coletivo.

Segundo dados publicados pelo IBGE na Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Perfil dos Municípios Brasileiros 2008, recentemente publicada, o transporte por mototáxi está presente em 52,7% dos 5.564 municípios brasileiros. A região Nordeste apresenta a maior proporção de municípios que adotam o serviço, com 88,2 %, seguida pelas regiões Norte e Centro-Oeste, com participações de 75,9% e 72,3% respectivamente. Embora o serviço seja ainda informal na maioria deles, muitos possuem regulamentação municipal, como é o caso do município de Campina Grande – PB.

Todavia, esses números tendem a crescer também nas demais regiões do país, sobretudo agora com a recente regulamentação da profissão de mototaxista através da lei Nº 12.009, de 29/07/2009, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, após uma tramitação que durou cerca de oito anos na esfera federal. Com a nova lei, os municípios que ainda não

utilizavam o serviço de mototáxi, agora poderão legalizar o transporte, contribuindo, assim, para ampliar ainda mais o mercado para o produto Top Sella.

O Produto

O banco Top Sella é um produto único no mercado, pois não apresenta concorrentes diretos, já que nenhum banco para motocicletas existente no mercado oferece as soluções de segurança e conforto apresentadas pelo Top Sella em função de suas características inovadoras e protegidas por pedido de patente requerido junto ao INPI.

O banco Top Sella se diferencia dos bancos convencionais existentes no mercado por conter uma divisória central regulável (encosto) onde o condutor pode apoiar confortavelmente suas costas. Essa divisória contém duas alças de segurança, uma em cada lateral, cuja função é fornecer ao garupa ou passageiro (no caso de mototáxi) um apoio frontal seguro para as mãos, favorecendo a postura correta de sua coluna vertebral de modo a eliminar a sensação de insegurança, principalmente quando se faz necessária uma partida súbita ou uma frenagem brusca, bem como nas curvas acentuadas.

No caso da partida súbita, a tendência é que o corpo do passageiro seja projetado para trás, tirando o seu equilíbrio do eixo vertical e dando-lhe a sensação de que vai cair, mesmo se estiver segurando com as duas mãos as alças de segurança já existentes nos bancos convencionais localizadas no chassi da motocicleta, logo abaixo do assento do passageiro.

No momento de uma frenagem brusca, o corpo do passageiro é projetado para frente, apoiando-se diretamente nas costas do condutor, o qual tem as duas mãos no guidão da motocicleta, segurando não só a projeção do seu próprio corpo para frente, mas também o impacto do peso do corpo do passageiro sobre suas costas, o que pode prejudicar o domínio de sua mobilidade e direção. O desequilíbrio de ambos (condutor e passageiro) nesta situação pode resultar em acidente grave.

Na tentativa de oferecer mais segurança aos passageiros usuários de mototáxi, surgiram recentemente jaquetas para mototaxistas, as quais contêm duas alças laterais, onde o passageiro pode segurar. Entretanto, esse tipo de solução não tem se mostrado eficaz. Além de não eliminar a sensação de insegurança do passageiro, pode inclusive ter um efeito inverso, acentuando as chances de ocorrência de acidentes, já que o passageiro não dispõe de um ponto de apoio fixo para suas mãos, pois as alças estão presas à jaqueta do piloto. Ocorre que muitos passageiros não conseguem acompanhar com o próprio corpo os

movimentos do corpo do piloto, principalmente em caso de curvas acentuadas. O medo de cair faz com que tais passageiros agarrem com mais força as alças da jaqueta, e acabam puxando o corpo do piloto para trás, tirando-lhe assim a liberdade de movimentos para pilotar o veículo.

Além do risco de acidentes, ao final de um dia de trabalho, segundo pesquisas realizadas junto a profissionais que prestam serviço de mototáxi em Campina Grande, os mesmos queixam-se de dores na coluna vertebral provocadas pelo desconforto dos bancos convencionais das motocicletas.

Outra situação desagradável tanto para usuários do serviço de mototáxi quanto para os próprios condutores é a proximidade física entre ambos, promovendo contatos físicos indesejáveis, sobretudo em caso de partidas súbitas ou frenagens bruscas, causando constrangimentos a passageiros de ambos os sexos e principalmente ao público feminino que utiliza o serviço. Tais reclamações foram apuradas em pesquisa junto a usuários e não-usuários desse tipo de transporte. Dentre as principais razões apontadas pelos não-usuários para justificar a não utilização do serviço de moto táxi estão, entre outras: a sensação de insegurança (medo de cair) e a proximidade física entre passageiro e condutor (falta de privacidade).

Nesse contexto, o banco Top Sella traz a solução simultânea para esses dois problemas, bem como para o problema causado pelo desconforto dos bancos convencionais, apontado pelos próprios mototaxistas como fator causador de problemas de coluna na maioria dos profissionais do ramo.

Quanto às suas características de composição, o produto é constituído por:
Módulo 1 - Base para banco fabricada em aço laminado a frio (produção terceirizada), na qual é fixada uma espuma de poliuretano moldada por injeção (produção terceirizada) e sobre esta é aplicado um revestimento de courvin;
Módulo 2 - Divisória (encosto) regulável produzida em fibra de vidro (fabricação própria), da qual emergem duas alças laterais. O encosto é alcochoado com espuma de poliuretano (terceirizada) revestida com courvin. O módulo 2 é acoplado por encaixe ao módulo 1 através de engrenagem com dispositivo de regulagem e trava.